

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**  
**EXECUTIVO**

Volume: 5 - Número: CANT120624 de 12 de Junho de 2024  
DATA: 12/06/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98984079866

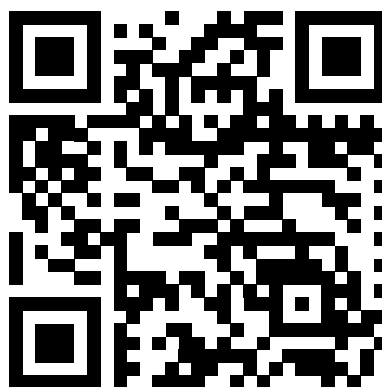
E-mail: [assecom@cantanhede.ma.gov.br](mailto:assecom@cantanhede.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Praça Paulo Rodrigues, 01 - Centro - CEP: 65465-000 - Cantanhede  
MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Cantanhede



CPF: \*\*\*912133\*\*

Data: 12/06/2024

IP com n°: 192.168.1.11

[www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1487](http://www.cantanhede.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1487)

1487

## SUMÁRIO

### PORTARIA CONCESSÃO

PORTARIA CONCESSÃO: 152/2024 - ALZENIRA BATISTA AVELINO CALDAS  
PORTARIA CONCESSÃO: 153/2024 - ÂNGELA CRISTINA GALVÃO REIS,  
PORTARIA CONCESSÃO: 154/2024 - CONCIMEIRE FEITOSA ALVES  
PORTARIA CONCESSÃO: 155/2024 - FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA COSTA  
PORTARIA CONCESSÃO: 156/2024 - IRACI DE SOUSA DA SILVA  
PORTARIA CONCESSÃO: 157/2024 - JAQUELINE GOMES MESQUITA  
PORTARIA CONCESSÃO: 158/2024 - JOAQUIM DO NASCIMENTO ALVES  
PORTARIA CONCESSÃO: 159/2024 - IÊDA ALVES DA SILVA  
PORTARIA CONCESSÃO: 160/2024 - MANOEL AGUIAR PINTO  
PORTARIA CONCESSÃO: 161/2024 - MARIA DAS DORES LOPES BEZERRA  
PORTARIA CONCESSÃO: 162/2024 - SANDRA CARLOS DOS SANTOS  
PORTARIA CONCESSÃO: 163/2024 - SEBASTIANA LIMA DAMASCENO  
PORTARIA CONCESSÃO: 164/2024 - IÊDA ALVES DA SILVA  
PORTARIA CONCESSÃO: 165/2024 - CLAUDIO AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA,  
PORTARIA CONCESSÃO: 166/2024 - CARLA PRICILA SILVA DOS SANTOS  
PORTARIA CONCESSÃO: 167/2024 - CATIANNA DE JESUS MOREIRA  
PORTARIA CONCESSÃO: 168/2024 - MÁRCIO ARAÚJO COSTA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 152/2024**

**PORTARIA Nº 152/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) ALZENIRA BATISTA AVELINO CALDAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 973.537.603-20, matrícula nº 90096-6, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**Cantanhede, 11 de junho de 2024.**

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO  
Secretário Municipal de Recursos Humanos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 153/2024**

**PORTARIA Nº 153/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) ÂNGELA CRISTINA GALVÃO REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 516.443.803-82, matrícula nº 110099-8, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**Cantanhede, 11 de junho de 2024.**

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO  
Secretário Municipal de Recursos Humanos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 154/2024**

**PORTARIA Nº 154/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de



Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) **CONCIMEIRE FEITOSA ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.055.443-80, matrícula nº 100215-5, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE C**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 08/06/2010 a 07/06/2015 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 155/2024**

**PORTARIA Nº 155/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS  
HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 094.471.803-53, matrícula nº 90172-5, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL II – CLASSE E**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

**EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2021 (4º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 156/2024**

**PORTARIA Nº 156/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS  
HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) **IRACI DE SOUSA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 975.491.773-68, matrícula nº 100060-8, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL II – CLASSE C**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, referente ao período aquisitivo de 14/04/2015 a 13/04/2020 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.



**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 157/2024**

**PORTARIA Nº 157/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) JAQUELINE GOMES MESQUITA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 804.838.793-04, matrícula nº 90163-6, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**Cantanhede, 11 de junho de 2024.**

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 158/2024**

**PORTARIA Nº 158/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e

dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) JOAQUIM DO NASCIMENTO ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 450.022.403-30, matrícula nº 90161-0, ocupante do cargo de PROFESSOR NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.**

**Cantanhede, 11 de junho de 2024.**

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 159/2024**

**PORTARIA Nº 159/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.



**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) IÊDA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 621.216.773-72, matrícula nº 100040-3, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE C, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2015 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 160/2024**

**PORTARIA Nº 160/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MANOEL AGUIAR PINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 684.181.323.-53, matrícula nº 90142-3, ocupante**

**do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 04/02/2002 a 03/02/2007 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 161/2024**

**PORTARIA Nº 161/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS  
HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) MARIA DAS DORES LOPES BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 773.118.093-04, matrícula nº 90246-2, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 14/04/2002 a 13/04/2007 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.



Cantanhede, 11 de junho de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 162/2024**

**PORTARIA Nº 162/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) SANDRA CARLOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 658.982.303-00, matrícula nº 90185-7, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2001 a 01/04/2006 (1º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 163/2024**

**PORTARIA Nº 163/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

**CONSIDERANDO** que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) SEBASTIANA LIMA DAMASCENO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 705.498.693-87, matrícula nº 90179-2, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 a 01/04/2011 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.

**OSWANDO QUARESMA DO LAGO**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 164/2024**

**PORTARIA Nº 164/2024, DE 11 DE JUNHO DE  
2024 - SRH**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Licença -Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 003/1989 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade aos



servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade ao(à) servidor(a) IÊDA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 621.216.773-72, matrícula nº 90129-6, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II – CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 14/04/2002 a 13/04/2007 (2º quinquênio), no período de 90 (noventa) dias a partir de 12/06/2024 a 09/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cantanhede, 11 de junho de 2024.

OSWANDO QUARESMA DO LAGO  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024\_SRH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 003/1989 - ESTATUTO DO SERVIDOR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor CLAUDIO AUGUSTO RIBEIRO DA COSTA, Matrícula nº 122067-1, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cantanhede/MA, 11 de junho de 2024.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 166/2024

Portaria nº 166/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.

- Servidor(a): Carla Pricila Silva dos Santos
- CPF: 037.114.323-36
- Cargo: Agente Comunitário de Saúde
- Período: de 04/07/2024 a 02/08/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 12 de junho de 2024.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA  
CONCESSÃO: 167/2024

Portaria nº 167/2024\_SRH

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2023/2024.

- Servidor(a): Catianna de Jesus Moreira
- CPF: 003.932.123-19
- Cargo: Agente Comunitário de Saúde
- Período: de 01/07/2024 a 30/07/2024

Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.

Cantanhede - MA, 12 de junho de 2024.

Oswando Quaresma do Lago  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
PORTARIA CONCESSÃO - PORTARIA





**CONCESSÃO: 168/2024****Portaria nº 168/2024\_SRH**

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Servidor – Lei Nº 003/1988,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor (a) infracitado abaixo, período aquisitivo 2022/2023.**

- **Servidor(a): Márcio Araújo Costa**
- **CPF: 029.571.973-75**
- **Cargo: Analista Municipal – Engenheiro**

**Civil**

- **Período: de 01/07/2024 a 30/07/2024**

**Art. - 2 - Decorrido o fim das férias descrito acima, o (a) servidor (a) deverá apresentar -se ao seu local de trabalho.**

**Cantanhede - MA, 12 de junho de 2024.**

**Oswando Quaresma do Lago**  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**



## EQUIPE DE GOVERNO

**José Martinho dos Santos Barros Barros**  
Prefeito

**Juarismar da Conceição Santos**  
Vice-prefeito

**Jackson Ney Aguiar Medeiros**  
Secretaria Municipal de Administração - SECADM

**Emerson Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Educação - SECEDU

**Antônio Araújo Silva Teixeira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

**Evilane Marques Costa**  
Secretaria Municipal de Governo - SECGOV

**Wilson Brito Ferreira**  
Secretaria Municipal de Agricultura - SECAGR

**Francisco Cilas da Silva Oliveira**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Gersina Loiola de Carvalho Barros**  
Secretaria Municipal da Mulher - SEMU

**Ligia Mara Silva Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SECAS

**Luann Maycon Avelino Martins**  
Secretaria de Cultura - CULTURA

**Oswando Quaresma do Lago**  
Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SEC.RH

**Ronaldo Cruz Silva**  
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

**Nelio dos Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

**Milena Suelin Sousa Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde - SECS

